



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS.	12
PROC.	31/80

OFÍCIO Nº 737/80 - S -


Barueri, 23 de outubro de 1.980.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei Nº 31/80, junto o Autógrafo de Lei Nº 25/80, que dispõe sobre: "A concessão, no corrente exercício, em caráter excepcional, abono pecuniário aos servidores da Câmara Municipal, nas condições que especifica".

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada, promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero a V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.


RUBENS FURLAN
Presidente

Exmo. Senhor
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
DD. Prefeito do Município de
BARUERI